



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito

LEI MUNICIPAL N.º 920 / 2012

de 12 de junho de 2012

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1.º A Secretaria de Assistência Social e Cidadania passa a denominar-se, Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação.

§1.º O cargo de Secretário de Assistência Social e Cidadania passa a denominar-se Secretário de Assistência Social, Cidadania e Habitação.

Art. 2.º O Departamento de Assistência Social e Cidadania passa a denominar-se Departamento de Assistência Social, Cidadania e Habitação.

§1.º O cargo de Diretor de Assistência Social e Cidadania do passa a denominar-se Diretor de Assistência Social, Cidadania e Habitação.

Art. 3.º Compete ao Departamento de Assistência Social, Cidadania e Habitação, além das atribuições já previstas em lei, as seguintes:

I – Estabelecer, de acordo com a Lei de Diretrizes Urbanas Municipal, programas destinados a facilitar o acesso da população de baixa renda a habitação, bem como à melhoria da moradia e das condições de habitabilidade;

II – Promover programas de habitação popular em articulação com os órgãos Federais, Regionais e Estaduais;

III – Promover o acesso da população a lotes urbanizados dotados de infraestrutura básica;

IV – Estimular a pesquisa de formas alternativas de construção possibilitando a redução dos custos;

V – Elaboração de projetos habitacionais para alocação de recursos estaduais e federais bem como acompanhamento de execução de obras públicas.

VI – Acompanhar e supervisionar todos os projetos habitacionais no Município e demais assuntos correlatos a habitação.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:

12/06/2012 a 02/07/2012

Responsável:

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GOMERCINDO CALDEIRA LUCAS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E
GABINETE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, EM 12 DE JUNHO DE 2012.

JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal